



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro

REQUERIMENTO N° 042/2002

Os constantes e sucessivos Decretos baixados pelo Chefe do Poder Executivo desfiguraram totalmente a estrutura organizacional básica da Prefeitura, define a competência dos órgãos da Administração Pública Municipal, tendo inclusive criado Secretaria ou realizando desmembramentos de outras.

Tais procedimentos desfiguraram a Lei Ordinária Municipal de n° 1.467/2001, que regula mencionada matéria.

A fim de que este Poder Legislativo possa fiscalizar o cumprimento do art. 19 c/c, o art. 20 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa a despesa total com pessoal no limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para as Prefeituras.

Requerem ao Chefe do Poder Executivo que através da Secretaria competente, preste as devidas informações e/ou encaminhe a documentação necessária, nos termos do art. 33, inciso XV, da LOM.

INFORMAÇÕES

- 1) Informar o número de servidores da Prefeitura, discriminando os cargos efetivos dos Comissionados, função e padrão de vencimento ou remuneração, por Secretaria.
- 2) Informar o valor da despesa com pessoal, por secretaria e o montante total da folha de pagamento.
- 3) Informar se o total da despesa de pessoal respeita o limite previsto no art. 19 c/c o art. 20 da Lei Complementar Federal n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

ENCAMINHAMENTO

- 1) Encaminhar a Câmara cópia de todas as Portarias de nomeação realizada pelo atual governo.
- 2) Encaminhar a composição da atual Estrutura Administrativa da Prefeitura.
- 3) Encaminhar cópia dos Decretos que alteraram a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, instituída pela Lei N° 1.467/2002.

Sala das Sessões (RI), 13 de agosto de 2002.

CIENTE

Constituiu do Expediente da Sessão

do Dia 31/08/2002

José Valente Freire de Lima
PRESIDENTE

PAULINHO DE GENINHO-Vereador

LENILSON OLIVEIRA DA COSTA-Vereador

ANTONIO DA SILVA COSTA-Vereador

REJEITADO

Em 20/08/2002

José Valente Freire de Lima
PRESIDENTE